# LEI MUNICIPAL N.º 069 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

**Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênios com Entidades Públicas e Particulares e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO a presente:**

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de **02 de Julho a 31 de Dezembro de 2007**, a firmar Convênios com a União, o Estado e outras entidades Públicas e Particulares, objetivando o desenvolvimento do município através da realização de obras e serviços de interesse comum.

**Art. 2º** - À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, dia 26 de junho de 2007.

**WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA**
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 26/06/2007
Ana Rozas